



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA ITAMARATI, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



## **JUSTIFICATIVA** **(ANEXO - II)**

Preliminarmente é de forçoso dizer que o processo será realizado para registro de preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente contratada, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as contratações de acordo com a demanda necessária no decorrer de doze meses, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.

A Constituição Federal de 1988 no art. 208, inciso VII, diz que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Partindo dessa premissa constitucional e com intuito de atender de forma igualitária todos os educandos do município durante o ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação solicita a contratação em tela para que se possam transportar por meio do Programa Nacional de Transporte Escolar os alunos de zona rural e dos bairros mais afastados do centro da cidade, distribuídos entre a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, e para que se desenvolva de forma plena o transporte dos educandos faz-se necessário à terceirização dos serviços, uma vez que não dispomos de todos os veículos necessários para a realização do transporte dos educandos, posto que os veículos a serem contratados serão disponibilizados de forma exclusiva, sendo a contratação extremamente necessária por ser de suma importância aos educandos que necessitam de transporte para ter acesso à educação básica.

A contratação englobará a locação dos veículos, bem como sua manutenção, depreciação e demais custos, envolvendo ainda todos os custos de mão de obra e combustíveis necessários a plena prestação dos serviços, com isso, fora realizada cotação de preços tomando como base preços praticados pela administração pública, anexa aos autos processuais. A vencedora do certame, deverá apresentar a composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA ITAMARATI, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustado, índices e quantitativos praticados.

Nos futuros contratos, serão definidos os quantitativos a serem devidamente contratados e aplicado a solução de continuidade, observando o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, haja vista que o objeto licitado encontra-se enquadrado nas condições de serviços continuados, sendo os serviços utilizados todos os dias letivos do ano, a demanda ocorrerá novamente nos exercícios financeiros seguintes, havendo a continua necessidade do uso do objeto licitado, ficando a prorrogação do respectivo contrato administrativo condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos: (I) comprovação da vantajosidade de preços e condições para a Administração; (II) autorização e interesse de ambas as partes; (III) efetivação da prorrogação dentro do período de vigência do ajuste.

  
\_\_\_\_\_  
**Roselma da Silva Feitosa Milani**  
Portaria. Nº. 021/2021 - GP  
Secretária Municipal de Educação